



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE BANDEIRANTES

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE BANDEIRANTES - PROJUDI

Avenida Edeline Meneghel Rando, 425 - Centro - Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000 - Fone: (43) 3572-9615 - E-mail: ban-2vjs@tjpr.jus.br

Autos nº. 0004581-52.2021.8.16.0050

Processo: 0004581-52.2021.8.16.0050

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Valor da Causa: R\$1.056,09

Exequente(s): • Município de Bandeirantes/PR

Executado(s): • Espólio de Eva Alves de Lima

DECISÃO

1. Considerando a comunicação de parcelamento administrativo do débito tributário, **defiro** o pedido de suspensão da presente execução até 28/12/2026, conforme requerido (mov. 199.1).
2. Decorrido referido prazo, manifeste-se a parte exequente sobre o prosseguimento do feito, em 05 (cinco) dias.
3. **Proceda a Secretaria, com urgência**, ao levantamento de eventuais penhoras e restrições realizadas nestes, **principalmente com a comunicação do Sr. Leiloeiro para cancelamento do leilão designado.**
4. Intimações e diligências necessárias.

Bandeirantes, datado eletronicamente.

Larissa Alves Gomes Braga

Juíza de Direito

